

reforço das dotações do Plano Intercalar de Fomento consignadas à conclusão da 1.ª fase do Plano de rega do Alentejo, um subsídio reembolsável da importância de 33 453 000\$.

§ único. O reembolso deste subsídio será efectuado em cinco anuidades, a partir de 1968, por força das dotações beneficiadas.

Art. 2.º O quantitativo do subsídio a conceder pelo Commissariado do Desemprego dará entrada nos cofres do Estado mediante guia de receita passada pela 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, servindo de contrapartida à abertura de crédito especial para reforço da respectiva dotação do Plano de rega do Alentejo.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *José Albino Machado Vaz* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocêncio Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Portaria n.º 22 692

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, sob proposta da Junta de Investigações do Ultramar, de harmonia com o disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 19 935, de 8 de Julho de 1963, conjugado com o n.º 7.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, prorrogar por

quatro anos a duração da Missão de Estudos Zoológicos do Ultramar.

Ministério do Ultramar, 23 de Maio de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.ªs o Ministro das Comunicações e o Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 26 de Abril e 1 de Maio de 1967, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

8) «Constituição de fundos especiais»:

1. «Fundo de seguros» — 135 332\$00

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

2) «Restituições» + 35 332\$00

5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

2. «Outros serviços e encargos não especificados» + 100 000\$00

+ 135 332\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 9 de Maio de 1967. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Moura Brás Arsénio Nunes*.